



DECRETO LEGISLATIVO N. 322, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Denomina de Herminia da Costa uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tabuba - Distrito de Sucatinga, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Herminia da Costa uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tabuba - Distrito de Sucatinga, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N° 322/2024,
Derivado do Projeto de Decreto Legislativo n° 045/2024,
De autoria do Vereador Arlindo Lima de Carvalho.**

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS

Rua Herminia da Costa
Localidade de Tabuba – Distrito de Sucatinga – Beberibe - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, Cidade Feliz.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RUA A SER DENOMINADA DE HERMINIA DA COSTA
LOCALIDADE DE TABUBA - DISTRITO DE SUCATINGA - BEBERIBE - CE

Legenda
HERMINIA DA COSTA

Google Earth

Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe-CE

(85) 3338-1508 / (85) 3338-1442

secretaria@cmbeberibe.ce.gov.br